



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

FATO RELEVANTE

JSL CONCLUI AQUISIÇÃO DA IC TRANSPORTES

São Paulo, 02 de maio de 2023 – A **JSL S.A.** (B3:**JSLG3**) (“JSL” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44/2021 e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 03 de março de 2023, que foram concluídas todas as condições precedentes à aquisição da Unitum Participações S.A. (“Unitum”), holding que detém 100% das quotas da IC Transportes Ltda. (“**IC Transportes**”), da Artus Administradora Ltda. e da Fortix Veículos Ltda., todas denominadas conjuntamente (“**IC Transportes**” ou “**IC**”). A aquisição teve a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e as Companhias concluíram a transação.

A **IC Transportes** conta com uma equipe com mais de **1.700 pessoas com larga experiência** em seus segmentos de atuação e uma **frota com mais de 2.400 ativos** que se destaca no transporte de **gases, combustíveis, químicos e no agronegócio**, incluindo a cadeia de suprimentos.

Com o fechamento da transação, a **JSL adiciona R\$1,75 bilhão** de receita considerados os últimos doze meses (“UDM”) - não auditada - e reforça ainda mais sua **diversificação em setores e clientes, consolidando sua liderança e posicionamento único no mercado de logística no Brasil**. Combinando as receitas UDM das duas Companhias o faturamento alcança **R\$9,2 bilhões**.

A **IC** continuará com **gestão independente**, dedicada e com atendimento diferenciado aos clientes. Esse é um **modelo de gestão testado e comprovado** pela JSL como forma de contribuir com o crescimento das empresas adquiridas, promover ganho de escala, com efeito positivo para as margens e rentabilidade do negócio. Do mesmo modo, a JSL pode oferecer um **portfólio de serviços único, completo e diferenciado** aos seus clientes nos diferentes segmentos de negócios e com **extensa capilaridade geográfica**.

Nos termos do art. 256 da Lei das S.A., a Transação está sujeita à ratificação da assembleia geral extraordinária da JSL, a qual será convocada oportunamente pela administração da Companhia mediante a divulgação das informações pertinentes. Conforme disposto no art. 256, §2º, da Lei das S.A. aos acionistas dissidentes da deliberação sobre a ratificação da Transação será assegurado o direito de recesso na forma da Lei das S.A.

São Paulo, 02 de maio de 2023

Guilherme Sampaio

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores